



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

PARECER Nº 048/2025

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR, Comissão de Finanças e Orçamento – CFO e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania - CSPPMUC, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2025, que “Dispõe sobre a outorga da Homenagem “Troféu Profissional Destaque da Saúde” e dá outras providências”.

RELATOR: Vereador Antônio Fernando Gomes

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2025, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Piumhi/MG, que “Dispõe sobre a outorga da Homenagem “Troféu Profissional Destaque da Saúde” e dá outras providências”, no ano de 2025, protocolizado nesta Casa Legislativa em 12 de maio de 2025.

A proposta em questão foi inclusa no Pequeno Expediente e procedida a sua leitura na 19ª Sessão Ordinária realizada no dia 13 de maio de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Decreto Legislativo nº 001/2021 os Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi, apresentaram o presente projeto que tem a finalidade de homenagear os profissionais de saúde que desempenham com competência e dedicação seu trabalho em prol da sociedade piumhiense.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi em seu art. 60 determina que a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou Contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

A Assessoria Jurídica apresentou parecer protocolizado em 14 de maio de 2025 e do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade opinou *s.m.j* pela viabilidade técnica do Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2025.

A Assessoria Contábil protocolizou parecer em 14 de maio de 2025 favorável à continuidade de seu trâmite na Casa Legislativa, cabendo agora aos nobres vereadores o poder da decisão.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, à Comissão de Finanças e Orçamento, para análise do mérito do aspecto financeiro, e à Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, para análise do mérito da matéria, nos termos do disposto pelos arts. 41, I, 42, I e 43, II do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O Decreto Legislativo nº 1, de 6 de julho de 2021, em seu art. 1º, dispõe que:

Art. 1º Fica instituída pela Câmara Municipal de Piumhi a homenagem “TROFÉU PROFISSIONAL DESTAQUE DA SAÚDE” a ser comemorada anualmente no mês de maio, mês em que se comemora o Dia Mundial do Profissional da Saúde.

Leciona o artigo 131 do Regimento Interno que:

“Art. 131. Os projetos conterão simplesmente a expressão da vontade legislativa e serão precedidos de títulos enunciativo, ementa de seus objetivos, redigidos de forma clara e precisa, com artigos concisos e compatíveis, não podendo conter matérias em antagonismo ou sem relação entre si, numerados e, ao final, assinados na forma regimental.

Parágrafo único. A numeração dos artigos far-se-á pelo processo ordinal, de um a nove, e pelo processo cardinal, de dez em diante.”

O Projeto em questão atende a essa exigência regimental.

Conforme art. 28, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal:

“Art. 28. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições:

(...)

XVI - conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens às pessoas que reconhecidamente tenham



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar de vida pública e particular, na forma regimental;"

Quanto à iniciativa dispõe o artigo 36 da LOM:

"Art. 36. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo por 5% (cinco por cento) do total do número de eleitores do Município".

A espécie normativa foi adequadamente aplicada através de Projeto de Decreto, obedecendo ao disposto no artigo 129, *caput*, do Regimento Interno.

"Art. 129. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria de exclusiva competência da Câmara, conforme o artigo 28, VI, VII, VIII, IX, X e XVI da Lei Orgânica, que tenha efeito externo".

Assim, o projeto em referência visa reconhecer a relevância dos serviços prestados profissionais de saúde que tenham se destacado junto ao atendimento da sociedade piumhiense.

CONCLUSÃO

Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, votamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2025, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere aos aspectos orçamentário e financeiro.

É o parecer.

Piumhi/MG, 14 de maio de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES

Secretário/Relator da CLJR, CFO e CSPPMUC